

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 029/2017,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando o fomento de ações, com a Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviços e Agropecuária – ACISA, para a realização da EXPOIBI 2017 – EXPOSIÇÃO FEIRA DE IBIRUBÁ, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO  
Unidade: 2 – Fomento ao Comércio  
Função: 23 – Comércio  
Subfunção: 691 - Promoção Comercial  
Programa: 112 - Incremento Ativid. Comercial e Industrial  
Projeto/Atividade: 2031 - Realização de Feiras e Exposições  
Elemento de Despesa: 3.3.50.00 – TRANSFERÊNCIA A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS  
Valor: R\$ 90.000,00

**Art. 2º** Para suporte do crédito adicional disposto no artigo anterior, no valor de R\$ 90.000,00, será utilizada a redução das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 11 – SECRETARIA DA FAZENDA  
Unidade: 9 – Encargos Gerais do Município  
Função: 28 – Encargos Especiais  
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna  
Programa: 129 - Amort.e Encargos da Dívida Interna  
Projeto/Atividade: 2044 - Amortização da Dívida Fundada  
Elemento de Despesa: 4.6.90.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – APLICAÇÕES DIRETAS  
Valor: R\$ 75.000,00

Órgão: 12 – SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 3 – Departamento de Meio Ambiente  
Função: 18 – Gestão Ambiental  
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental  
Programa: 84 - Limpeza Publica  
Projeto/Atividade: 1012 - Implant. da Usina de Reciclagem de Lixo do Aterro Sanitário  
Elemento de Despesa: 4.4.90.00 – INVESTIMENTOS – APLICAÇÕES DIRETAS  
Valor: R\$ 15.000,00

**Art. 3º** Autoriza o Poder Executivo alterar os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, do exercício 2017, para adequação de valores e objetivos das ações afetadas pela presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 06 DE  
SETEMBRO DE 2017.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 029/2017,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**PROPONENTE: PODER EXECUTIVO**

**TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.**

**FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 029/2017, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O projeto autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando o fomento de ações, com a Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviços e Agropecuária – ACISA, para a realização da EXPOIBI 2017 – EXPOSIÇÃO FEIRA DE IBIRUBÁ, sendo espaço de vendas, lazer, cultura, bem como, maior informação para nossa comunidade.

Conforme informações do setor contábil, o orçamento de 2017, reservou a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização de feiras e exposições por entidades privadas sem fins lucrativos, montante, insuficiente para promover o evento, razão pela qual se faz necessário à abertura de crédito adicional.

A ACISA, entidade sem fins lucrativos, atua como elo de ligação entre empresas e comunidade, desenvolvendo ações voltadas em benefício da comunidade local e, incentivando o empreendedorismo.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

EXMA Sra.  
VEREADORA DILETA DE VARGAS PAVÃO DAS CHAGAS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.